

Medida Provisória nº 1996-20, de 2000

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 14/02/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 14/02/2000 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1996/19 de 1999

Medida Provisória nº 1996/21 de 2000

TRAMITAÇÃO**14/02/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada com 1 (um) dia de antecedência pela de nº 1.996-21, de 11.2.2000, publicada no DOU de 12.2.2000 (Seção I - Ed. Extra), sem alterações, conforme folha nº 19, anexada ao processo.**31/01/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** Anexadas folhas nºs 12 a 18, referentes a Mensagem nº 92/2000-CN**31/01/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.**25/01/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** No prazo regimental não foi adicionada emenda à medida provisória.**17/01/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Convalidadas as emendas de nºs. 01 a 03 constantes da MP nº 1996-19/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

TRAMITAÇÃO

14/01/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

14/01/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1996-19/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

Publicado no DCN Páginas 4148-4154

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1996-

Data: 14/01/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências.